



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 028/2024

Processo administrativo nº 017/2024

Requerente: LEONARDO RIBEIRO BRITO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 06/05/1995, natural de Santana/BA, filho de Airton Brito Silva e Noélia Ribeiro da Silva, portador da cédula de identidade (RG) nº .2792983, expedida pela SSP/DF, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 06519001480, expedida pelo DETRAN/BA em 20/07/2020, inscrito no CPF sob nº 064.965.695-41, residente e domiciliado na Rua Jaime Neto, nº 552, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. CEP 47600-000.

Endereço: Rua Olegário Bastos nº predial 221, Bairro Seis Irmãos, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA.

Inscrição Imobiliária: 0980.00221.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano nº 39, da quadra D, do Loteamento Seis Irmãos, localizado na Rua Olegário Bastos nº predial 221, Bairro Seis Irmãos, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,25 m (dez metros e vinte cinco centímetros) de frente, 10,09 m (dez metros e nove centímetros) de fundo, 29,77 m (vinte nove metros e setenta e sete centímetros) do lado direito, 30,16 m (trinta metros e dezesseis centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **304,58 m² (trezentos e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)** e um perímetro de 80,27m (oitenta metros e vinte sete centímetros). **Descrição da poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.532.933,33m** e **E 673.251,45m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°12'45" e 30,16 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.532.932,69m** e **E 673.281,60m**; ; deste, segue confrontando com RUA OLEGÁRIO BASTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°02'12" e 10,25 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.532.922,45m** e **E 673.281,42m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°31'52" e 29,77 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.532.923,24m** e **E 673.251,66m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°50'15" e 10,09 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de Abril de 2024.



FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal



ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto N° 091 de 07/03/2024